



CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A DELEGACIA REGIONAL DO CRCPR EM PONTA GROSSA

***DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO**

- As imagens indicativas dos bens abaixo discriminados são meramente ilustrativas e referenciais, tendo sido dispostas para o fim exclusivo de facilitação da compreensão das exigências feitas, das quais são vinculantes tão somente as descrições gerais e complementares dos móveis.
- Estarão incluídos, no fornecimento dos móveis abrangidos pelo objeto contratual, os serviços de transporte e montagem dos bens, conforme as diretrizes a serem informadas e confirmadas pelo CRCPR.
- Por ocasião das atividades de transporte e montagem, ínsitas à aquisição contratual, os bens deverão ser devidamente acondicionados e manuseados por equipe especializada de colaboradores, a fim de que seja preservada a integridade estrutural e funcional do mobiliário.
- Quando da aquisição definitiva pelo CRCPR, os bens deverão ser fornecidos sem quaisquer vícios e em plena adequação estrutural, funcional e jurídica.
- Além de estarem adequadamente limpos e conservados quando da entrega, os bens deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo permitidos itens seminovos ou usados, a fim de evitar desgaste e danos prévios, bem como de prolongar a vida útil do mobiliário.
- Para os bens eventualmente ofertados de um mesmo grupo, todos os itens integrantes deverão ter características estéticas similares ou pertencentes à mesma linha de design, de forma a garantir a homogeneidade das especificações técnicas, a exemplo (não exaustivo) dos mesmos padrões de madeira.
- Sem prejuízo da garantia legal aplicável à contratação, todos os móveis integrantes do objeto contratual deverão ter uma garantia contratual de, no mínimo, 03 (três) anos, contados a partir do término da garantia legal.
- Em todos os casos, a garantia deverá englobar as possibilidades de reparo ou substituição dos bens, por conta da proteção contra: defeitos ou incorreções resultantes de fabricação, montagem ou utilização regular dos bens; divergências entre os bens entregues e as especificações exigidas; desgaste em nível excessivo que possa comprometer a integridade estrutural ou funcional dos bens.
- A garantia deverá contemplar, ainda, a prestação de assistência técnica local que seja eventualmente solicitada para o fim de manutenção da integridade estrutural e funcional dos bens, sendo que o respectivo auxílio técnico deverá ser atendido em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da pertinente solicitação pelo CRCPR, a qual poderá ser feita por qualquer meio idôneo de comunicação. Caso haja a necessidade de remoção do bem para reparo ou substituição, a respectiva providência deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, contados da retirada local do móvel. Desde que justificadamente, os referidos prazos poderão ser prorrogados por igual período, a critério do CRCPR.
- Em razão da conveniência de conhecimento do local de destino dos bens abrangidos pelo objeto contratual, com vista a uma melhor compreensão das possibilidades e limitações espaciais do respectivo ambiente, os interessados em participar do processo de contratação poderão efetuar uma vistoria na Delegacia Regional do CRCPR em Ponta Grossa, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 1.855, sala nº 24, Bairro Contorno, desde que em dia útil e em observância aos intervalos



compreendidos no horário regular de expediente da autarquia para o atendimento ao público externo (das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00), e mediante agendamento prévio por mensagem enviada ao endereço e-mail licitacao@crcpr.org.br. Essa vistoria facultativa, caso seja exercida, não eximirá a empresa a ser contratada de realizar a vistoria obrigatória quando da fase de execução do objeto contratual, a fim de averiguar as medidas exatas do local de destino dos móveis sob medida a serem fornecidos.

- A entrega e a montagem dos móveis deverão ser efetuadas na Delegacia Regional do CRCPR em Ponta Grossa, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 1.855, sala nº 24, Bairro Contorno, em dia útil e em observância aos intervalos compreendidos no horário regular de expediente da autarquia para o atendimento a fornecedores (das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00), sendo que, excepcionalmente e de acordo com as circunstâncias concretas, a empresa a ser contratada poderá ser devida e previamente comunicada para entregar e montar os bens em dia ou horário diversos, ficando, nesta última hipótese, responsável pelo pagamento das verbas eventualmente cabíveis aos colaboradores envolvidos.
- Observada a vigência contratual e sem prejuízo da possibilidade justificada de prorrogação por igual período, a empresa a ser contratada deverá providenciar o fornecimento, o transporte e a montagem dos móveis em até 60 (sessenta) dias após a recepção regular da devida ordem de fornecimento, a qual conterà, por escrito, todas as diretrizes necessárias para a execução do contrato.
- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo CRCPR em até 05 (cinco) dias, após a entrega e a montagem dos móveis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações quantitativas e qualitativas constantes no Termo de Referência e na proposta comercial, e, definitivamente, em até 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de recebimento provisório, em que será confirmada, ou não, a aceitação do mobiliário mediante atesto.
- Os recebimentos provisório e definitivo não excluirão a responsabilidade da empresa a ser contratada pela realização das medidas saneadoras ou reparatórias que sejam cabíveis em face de eventuais e demonstrados vícios estruturais, funcionais ou jurídicos que se encontrem presentes nos bens adquiridos, inclusive no que diz respeito à possibilidade de substituição dos bens viciados, os quais, nesta hipótese, deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da regular notificação da contratada e sem prejuízo da possibilidade justificada de prorrogação desse prazo por igual período.
- A prestação do objeto contratual compreenderá, em todas as fases da contratação, o emprego de material adequado e mão de obra especializada, observadas, ainda, as pertinentes normas técnicas, ambientais e de segurança e saúde no trabalho em relação aos colaboradores envolvidos.
- Todos os custos com encargos (trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais), insumos, mão de obra, transporte, materiais e outras obrigações decorrentes da prestação do objeto contratual correrão por conta da futura contratada, razão pela qual deverão estar contemplados no preço proposto.

***ITEM 01 – DIVISÓRIA CORPORATIVA – 01 (UMA) UNIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<u>DIVISÓRIA CORPORATIVA</u>	01



DESCRIÇÃO GERAL

- Divisória entre as salas presentes no local de destino.
- Divisória piso-teto.
- Divisória composta por seis painéis/folhas.
- A parte inferior dos painéis deverá ser composta por chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), na cor branca, com espessura de 18 mm (dezoito milímetros), altura de 90 cm (noventa centímetros) e largura de 128 cm (cento e vinte e oito centímetros) para os cinco primeiros painéis e 131 cm (cento e trinta e um centímetros) para o sexto painel.
- Nos cinco primeiros painéis, a parte superior deverá ter altura de 167 cm (cento e sessenta e sete centímetros) e largura de 128 cm (cento e vinte e oito centímetros). Ademais, deverá ser composta por: peças de vidro simples, recozido, incolor, com espessura de 04 mm (quatro milímetros) e película coberta por listras jateadas aplicadas a cada 20 mm (vinte milímetros) fixos; perfil de alumínio, na cor prata, com espessura de 20 mm (vinte milímetros), para o fim de requadro das peças de vidro.
- No sexto painel, a parte superior deverá ter altura de 167 cm (cento e sessenta e sete centímetros) e largura de 131 cm (cento e trinta e um centímetros). Ademais, deverá ser composta por chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), na cor branca, com espessura de 18 mm (dezoito milímetros), de modo a configurar, juntamente com a parte inferior, uma folha cega.
- O terceiro painel será adaptado para funcionar como uma porta de correr, com abertura em sentido único e direcionado para o segundo painel. Para tal, deverá haver a instalação, na sala de reuniões e na parte superior adjacente ao teto e em espaço abrangente do segundo e terceiro painéis, de um trilho aparente de alumínio, na cor prata, estando incluídos, ainda, amortecedor e trava necessários e suficientes para a adaptação funcional ora pretendida.
- As bordas da chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) deverão ser revestidas por fita de PVC (policloreto de vinil), na cor branca, com espessura de 02 mm (dois milímetros).
- As faces da chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) deverão ser revestidas por folhas celulósicas



	<p>impregnadas com resina melamínica termofundida através de prensagem em alta temperatura e em baixa pressão, formando com a superfície um corpo único e indissolúvel.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A espessura total da estrutura da divisória, considerada a soma de seus componentes – inclusive, daqueles com chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) –, deverá ser de 101 mm (cento e um milímetros). • Dimensionamento total: 771 cm (setecentos e setenta e um centímetros) de largura X 257 cm (duzentos e cinquenta e sete centímetros) de altura. <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Divisória piso-teto, voltada à criação de duas salas com funções distintas: uma sala de recepção para a unificação das áreas de espera e atendimento; e outra sala para a realização de reuniões em separado. • Deverá estar assegurada a possibilidade de que a fiação de pontos de elétrica, lógica e telefonia seja distribuída pela parede da área de atendimento da sala de recepção, atrás do respectivo painel amadeirado, e pela divisória entre as salas, a qual deverá ter, nos quinto e sexto painéis, canaleta para a passagem da respectiva fiação e a conexão desta com a mesa de atendimento. • Deverá ser providenciado um reforço no teto para a adequação estrutural e funcional da porta de correr. 	
--	---	--

***ITEM 02 – PAINEL AMADEIRADO PARA A PAREDE DA ÁREA DE ESPERA DA SALA DE RECEPÇÃO – 01 (UMA) UNIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02	<p><u>PAINEL AMADEIRADO PARA A PAREDE DA ÁREA DE ESPERA DA SALA DE RECEPÇÃO</u></p>  <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel piso-teto. • Existência de frisos horizontais e verticais de baixo-relevo, com espessura de 01 cm (um centímetro). Os frisos demarcarão os limites dos doze módulos retangulares que visualmente comporão o painel, sendo seis módulos menores, situados na parte superior, e seis módulos maiores, situados na parte inferior. 	01



	<ul style="list-style-type: none">• Os seis módulos situados na parte superior deverão observar as seguintes medidas, excluída a medida de 01 cm (um centímetro) referente à espessura dos frisos e limites demarcatórios nas direções horizontal e vertical: o primeiro e segundo módulos deverão ter 75 cm (setenta e cinco centímetros) de largura e 65 cm (sessenta e cinco centímetros) de altura; o terceiro módulo deverá ter 75 cm (setenta e cinco centímetros) de largura e 51 cm (cinquenta e um centímetros) de altura; o quarto módulo deverá ter 76 cm (setenta e seis centímetros) de largura e 51 cm (cinquenta e um centímetros) de altura; o quinto e sexto módulos deverão ter 76 cm (setenta e seis centímetros) de largura e 65 cm (sessenta e cinco centímetros) de altura.• Os seis módulos situados na parte inferior deverão observar as seguintes medidas, excluída a medida de 01 cm (um centímetro) referente à espessura dos frisos e limites demarcatórios nas direções horizontal e vertical: o primeiro e segundo módulos deverão ter 75 cm (setenta e cinco centímetros) de largura e 180 cm (cento e oitenta centímetros) de altura; o terceiro módulo deverá ter 75 cm (setenta e cinco centímetros) de largura e 135 cm (cento e trinta e cinco centímetros) de altura; o quarto módulo deverá ter 76 cm (setenta e seis centímetros) de largura e 135 cm (cento e trinta e cinco centímetros) de altura; o quinto e sexto módulos deverão ter 76 cm (setenta e seis centímetros) de largura e 180 cm (cento e oitenta centímetros) de altura.• Composição por chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 18 mm (dezoito milímetros).• Para fins meramente referenciais de compreensão do objeto, o painel amadeirado deverá ser feito conforme o padrão Itapuã ou similar.• Existência de um baixo-relevo retangular e horizontal, para o fim de requadro de uma placa de acrílico iluminada que cumpra a função de sinalizar o desenho, a sigla e o nome institucionais do CRCPR. Esse baixo-relevo retangular e horizontal deverá ser projetado para ter 60 cm (sessenta centímetros) de altura e 154 cm (cento e cinquenta e quatro centímetros) de largura. Ademais, deverá estar localizado em espaço situado na intersecção entre o terceiro/quarto módulos da parte superior e o terceiro/quarto módulos da parte inferior, a partir da consideração de uma distância de 52 cm (cinquenta e dois centímetros) até o teto, de 145 cm (cento e quarenta e cinco centímetros) até o piso (já considerado o rodapé), de 152 cm (cento e cinquenta e dois centímetros) até a extremidade lateral esquerda e de 154 cm (cento e cinquenta e quatro centímetros) até a extremidade lateral direita.• As bordas da chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) deverão ser revestidas por fita de PVC	
--	---	--



	<p>(policloreto de vinil), no padrão Itapuã ou similar, com espessura de 02 mm (dois milímetros).</p> <ul style="list-style-type: none"> • As faces da chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) deverão ser revestidas por folhas celulósicas impregnadas com resina melamínica termofundida através de prensagem em alta temperatura e em baixa pressão, formando com a superfície um corpo único e indissolúvel. • A parte traseira do painel amadeirado deverá vir acompanhada por uma estrutura composta por chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), na cor branca, cujas dimensões (espessura, altura e largura) deverão ser compatíveis com o dimensionamento, o peso e as demais propriedades físicas do respectivo painel e da parede da área de espera, devendo ser observada a profundidade de 65 mm (sessenta e cinco milímetros). Essa estrutura poderá ser composta por régua vertical e/ou horizontal e deverá mediar a fixação do painel amadeirado sobre a parede da área de espera, mediante o sistema "mão amiga". • Dimensionamento total: 460 cm (quatrocentos e sessenta centímetros) de largura X 247 cm (duzentos e quarenta e sete centímetros) de altura. <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • O painel amadeirado deverá ser fixado acima do rodapé adjacente à parede da área de espera, existente em porcelanato e com 10 cm (dez centímetros) de altura e 460 cm (quatrocentos e sessenta centímetros) de largura. • O painel amadeirado deverá ser capaz de sofrer adaptações estruturais pontuais, a fim de que as tomadas existentes na parede da área de espera sejam trazidas para a superfície frontal do painel e conservem sua higidez estrutural e funcional. 	
--	---	--

***ITEM 03 – PAINEL AMADEIRADO PARA A PAREDE DA ÁREA DE ATENDIMENTO DA SALA DE RECEPÇÃO – 01 (UMA) UNIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
03	<p><u>PAINEL AMADEIRADO PARA A PAREDE DA ÁREA DE ATENDIMENTO DA SALA DE RECEPÇÃO</u></p>  <p>DESCRIÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel piso-teto. • Existência de frisos horizontais e verticais de baixo-relevo, com espessura de 01 cm (um centímetro). Os 	01



	<p>frisos demarcarão os limites dos doze módulos retangulares que visualmente comporão o painel, sendo seis módulos menores, situados na parte superior, e seis módulos maiores, situados na parte inferior.</p> <ul style="list-style-type: none">• Os seis módulos situados na parte superior deverão observar as seguintes medidas, excluída a medida de 01 cm (um centímetro) referente à espessura dos frisos e limites demarcatórios nas direções horizontal e vertical: o primeiro módulo deverá ter 70 cm (setenta centímetros) de largura e 65 cm (sessenta e cinco centímetros) de altura; o segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto módulos deverão ter 69 cm (sessenta e nove centímetros) de largura e 65 cm (sessenta e cinco centímetros) de altura.• Os seis módulos situados na parte inferior deverão observar as seguintes medidas, excluída a medida de 01 cm (um centímetro) referente à espessura dos frisos e limites demarcatórios nas direções horizontal e vertical: o primeiro módulo deverá ter 70 cm (setenta centímetros) de largura e 180 cm (cento e oitenta centímetros) de altura; o segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto módulos deverão ter 69 cm (sessenta e nove centímetros) de largura e 180 cm (cento e oitenta centímetros) de altura.• Composição por chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 18 mm (dezoito milímetros).• Para fins meramente referenciais de compreensão do objeto, o painel amadeirado deverá ser feito conforme o padrão Itapuã ou similar.• As bordas da chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) deverão ser revestidas por fita de PVC (policloreto de vinil), no padrão Itapuã ou similar, com espessura de 02 mm (dois milímetros).• As faces da chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) deverão ser revestidas por folhas celulósicas impregnadas com resina melamínica termofundida através de prensagem em alta temperatura e em baixa pressão, formando com a superfície um corpo único e indissolúvel.• A parte traseira do painel amadeirado deverá vir acompanhada por uma estrutura composta por chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), na cor branca, cujas dimensões (espessura, altura e largura) deverão ser compatíveis com o dimensionamento, o peso e as demais propriedades físicas do respectivo painel e da parede da área de espera, devendo ser observada a profundidade de 65 mm (sessenta e cinco milímetros). Essa estrutura poderá ser composta por réguas verticais e/ou horizontais e deverá mediar a fixação do painel amadeirado sobre a parede da área de espera, mediante o sistema "mão amiga".	
--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> • Dimensionamento total: 422 cm (quatrocentos e vinte e dois centímetros) de largura X 247 cm (duzentos e quarenta e sete centímetros) de altura. <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • O painel amadeirado deverá ser fixado acima do rodapé adjacente à parede da área de atendimento, existente em porcelanato e com 10 cm (dez centímetros) de altura e 422 cm (quatrocentos e vinte e dois centímetros) de largura. • O painel amadeirado deverá ser capaz de sofrer adaptações estruturais pontuais, a fim de que as tomadas existentes na parede da área de atendimento sejam trazidas para a superfície frontal do painel e conservem sua hígidez estrutural e funcional. • Deverá estar assegurada a possibilidade de que a fiação de pontos de elétrica, lógica e telefonia seja distribuída pela parede da área de atendimento da sala de recepção, atrás do respectivo painel amadeirado, e pela divisória entre as salas, a qual deverá ter, nos quinto e sexto painéis, canaleta para a passagem da respectiva fiação e a conexão desta com a mesa de atendimento. 	
--	---	--

***ITEM 04 – ARMÁRIO PARA COPA E DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA – 01 (UMA) UNIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
04	<p><u>ARMÁRIO ALTO PARA COPA E DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA</u></p>  <p><u>DESCRIÇÃO GERAL</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O armário alto de apoio aos colaboradores do CRCPR deverá ser constituído por duas áreas: uma área maior para a copa, situada à esquerda do móvel; e uma área menor para o depósito de material de limpeza, situada à direita do móvel. • Dimensionamento total: 180 cm (cento e oitenta centímetros) de largura X 60 cm (sessenta centímetros) de profundidade (excluídas as portas) X 190 cm (cento e noventa centímetros) de altura. <p><u>ÁREA DA COPA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • A parte superior interna deverá ter um nicho retangular, horizontal, suspenso, aberto e com fundo, com vista à alocação de um forno de micro-ondas. 	01



	<ul style="list-style-type: none">• O nicho superior deverá ser composto por chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), na cor branca, com espessura de 25 mm (vinte e cinco milímetros).• O nicho superior deverá ter o seguinte dimensionamento: 126 cm (cento e vinte e seis centímetros) de largura X 50 cm (cinquenta centímetros) de profundidade X 50 cm (cinquenta centímetros) de altura.• A parte inferior interna deverá ter um nicho retangular, horizontal e em contato com a base do armário, com vista à alocação, no compartimento aberto do lado esquerdo, de materiais diretamente relacionados à copa, e, no compartimento aberto do lado direito, de um frigobar.• O compartimento aberto do lado esquerdo do nicho inferior, em sua parte externa, deverá ser estruturalmente revestido por um tamponamento que dê forma ao tampo, às laterais, à base e ao fundo. Esse compartimento será desprovido de porta, em razão da existência das portas da área da copa como um todo.• O compartimento aberto do lado esquerdo do nicho inferior, em sua parte interna, deverá ser estruturalmente composto por uma caixa com suportes laterais para a instalação, em seu centro, de uma prateleira removível.• A fim de acomodar devidamente o frigobar a ser alocado, o compartimento aberto do lado direito do nicho inferior será desprovido de base, fundo e porta, devendo o seu tampo e as suas laterais ser formados pelo mesmo tamponamento do compartimento aberto do lado esquerdo do mesmo nicho.• O nicho inferior deverá ser composto por chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), na cor branca, cuja espessura variará de acordo com a seguinte distribuição: o tamponamento do tampo, das laterais, da base do compartimento esquerdo e do fundo do compartimento esquerdo deverá ter uma espessura de 18 mm (dezoito milímetros); a caixa interna do compartimento esquerdo deverá ter uma espessura de 15 mm (quinze milímetros); a prateleira removível da caixa interna do compartimento esquerdo deverá ter uma espessura de 18 mm (dezoito milímetros).• O nicho inferior deverá ter o seguinte dimensionamento: 126 cm (cento e vinte e seis centímetros) de largura X 60 cm (sessenta centímetros) de profundidade X 90 cm (noventa centímetros) de altura. Sem prejuízo dessas medidas, o compartimento esquerdo deverá ter uma largura de 52 cm (cinquenta e dois centímetros) e o compartimento direito deverá ter uma largura de 74 cm (setenta e quatro centímetros).• A área da copa deverá ser fechada por duas portas, as quais deverão observar as seguintes especificações estruturais e funcionais: portas de giro; a primeira porta, à esquerda, deverá ter abertura no sentido anti-	
--	---	--



	<p>horário; a segunda porta, à direita, deverá ter abertura no sentido horário; presença, para cada porta, de quatro dobradiças de alumínio, na cor prata, com amortecedor, compatíveis com a chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) do armário, com ângulo de abertura de 105° (cento e cinco graus); abertura por meio de sistema de puxadores com formato retangular ou similar, em alumínio, preferencialmente embutidos em recorte na lâmina das portas, sem arestas cortantes, com o objetivo de minimizar choques acidentais ao usuário, injetados em ABS (Antilock Braking System), com raios ergonômicos, na cor prata; largura de 65 cm (sessenta e cinco centímetros), para cada porta; altura de 190 cm (cento e noventa centímetros).</p> <ul style="list-style-type: none">• Sem prejuízo das demais especificações, a área da copa, compreendidas as portas e as partes interna e externa, deverá ser composta por chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 18 mm (dezoito milímetros), e, para fins meramente referenciais de compreensão do objeto, deverá ser feita conforme o padrão Itapuã ou similar.• As bordas da chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) deverão ser revestidas por fita de PVC (policloreto de vinil), com espessura de 02 mm (dois milímetros), na cor branca para os nichos e no padrão Itapuã ou similar para o restante da área da copa.• As faces da chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) deverão ser revestidas por folhas celulósicas impregnadas com resina melamínica termofundida através de prensagem em alta temperatura e em baixa pressão, formando com a superfície um corpo único e indissolúvel.• Dimensionamento total: 130 cm (cento e trinta centímetros) de largura X 60 cm (sessenta centímetros) de profundidade (excluídas as portas) X 190 cm (cento e noventa centímetros) de altura. <p>ÁREA DO DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA</p> <ul style="list-style-type: none">• O lado esquerdo da parte interna deverá ter uma coluna retangular, vertical, aberta e formada por quatro prateleiras suspensas. Essa coluna deverá ser composta por chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 18 mm (dezoito milímetros), e, para fins meramente referenciais de compreensão do objeto, deverá ser feita conforme o padrão Itapuã ou similar. Ademais, a referida coluna deverá ter uma largura de 20 cm (vinte centímetros) e, entre suas prateleiras, cada intervalo espacial deverá ter uma altura de, no mínimo, 30 cm (trinta centímetros).• O lado direito da parte interna deverá ter um espaço retangular, vertical e aberto para o abrigo de um vassoureiro. Na lateral direita desse espaço, deverá estar instalado um suporte de alumínio suspenso, na cor prata, para o fim de guarda de vassouras e utensílios congêneres de limpeza doméstica. Ademais, o referido	
--	---	--



	<p>espaço deverá ter uma largura de 30 cm (trinta centímetros).</p> <ul style="list-style-type: none">• A área do depósito de material de limpeza deverá ser fechada por uma porta, a qual deverá observar as seguintes especificações estruturais e funcionais: porta de giro, com abertura no sentido horário; presença de quatro dobradiças de alumínio, na cor prata, com amortecedor, compatíveis com a chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) do armário, com ângulo de abertura de 105° (cento e cinco graus); abertura por meio de sistema de puxador com formato retangular ou similar, em alumínio, preferencialmente embutido em recorte na lâmina da porta, sem arestas cortantes, com o objetivo de minimizar choques acidentais ao usuário, injetado em ABS (Antilock Braking System), com raios ergonômicos, na cor prata; largura de 50 cm (cinquenta centímetros); altura de 190 cm (cento e noventa centímetros).• Sem prejuízo das demais especificações, a área do depósito de material de limpeza, compreendidas a porta e as partes interna e externa, deverá ser composta por chapa de MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura de 18 mm (dezoito milímetros), e, para fins meramente referenciais de compreensão do objeto, deverá ser feita conforme o padrão Itapuã ou similar.• As bordas da chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) deverão ser revestidas por fita de PVC (policloreto de vinil), no padrão Itapuã ou similar, com espessura de 02 mm (dois milímetros).• As faces da chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) deverão ser revestidas por folhas celulósicas impregnadas com resina melamínica termofundida através de prensagem em alta temperatura e em baixa pressão, formando com a superfície um corpo único e indissolúvel.• Dimensionamento total: 50 cm (cinquenta centímetros) de largura X 60 cm (sessenta centímetros) de profundidade (excluída a porta) X 190 cm (cento e noventa centímetros) de altura. <p><u>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O armário deverá ter instaladas, na superfície externa da base, quatro sapatas niveladoras, fabricadas em aço niquelado, com bucha de plástico de alta resistência e na cor preta, com regulagem interna de altura e capacidade de carga de 200 kg (duzentas quilogramas) por sapata.• O armário deverá ser alocado imediatamente à frente do painel amadeirado para a parede da área de atendimento da sala de recepção, mais especificamente, à frente dos três primeiros módulos da parte inferior do painel.	
--	--	--